



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 31 / 08 / 2023
Vera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.749 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Institui o Dia Estadual do
Profissional da Química.

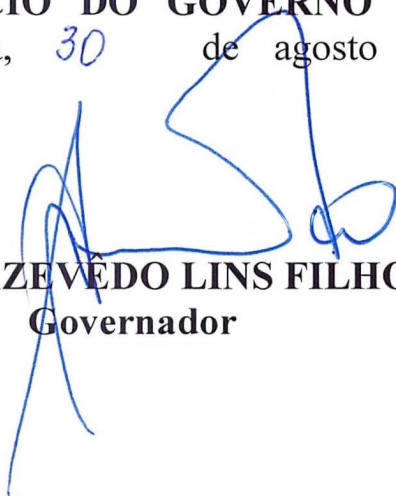
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Profissional da Química, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador